DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/03/2021 | Edição: 52 | Seção: 1 | Página: 22

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil/Superintendência Regional da 1ª Região Fiscal/Delegacia da Receita Federal do Brasil em Anápolis

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 41, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Concede Registro Especial de Produtor de Biodiesel, instituído pela Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ANÁPOLIS, com base nos arts. 1º e 2º da Lei nº 11.116/2005 e no uso da atribuição conferida no inciso III do art. 360 do Regimento Interno da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria nº 284/2020 do Ministro da Economia, bem assim no art. 2º da IN-RFB nº 1.053/2010, e considerando o que consta do processo nº 13116.721906/2021-49, resolve:

Art. 1º. Conceder o Registro Especial nº BP-01202/002 para o estabelecimento filial da pessoa jurídica OLFAR S/A - ALIMENTO E ENERGIA, CNPJ 91.830.836/0064-52, estabelecida à Rodovia BR-153, Km 65, Zona Rural, CEP 76.550-000, Porangatu-GO.

Art. 2º. O registro concedido aplica-se exclusivamente para a atividade de produtor de biodiesel, conforme informado pela pessoa jurídica acima identificada e de acordo com a autorização a ela concedida pela ANP - Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.

Art. 3º. O registro concedido poderá ser cancelado de ofício se constatada quaisquer das hipóteses elencadas no art. 7º da IN-RFB nº 1.053/2010.

Art. 4º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AVITO RIBEIRO FARIA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.